



TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de abril de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 006/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **005/2022**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **2075/2022**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – RUA VIÚVA BASTOS – POAIA – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

1.2 - O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 637.020,97 (seiscentos e trinta e sete mil, vinte reais e noventa e sete centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	37.01.16.244.0018.2267 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital e que se encontre devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – Os interessados deverão abrir processo no Protocolo da Prefeitura para efetuar cadastro e aquelas já cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o engenheiro civil Lucas Souza Draia, servidor



público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2016.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 211 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

- a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de₂



apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

3.4 – A entrega dos envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, será com as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
RAZÃO SOCIAL

3.5- O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.
- e) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
 - Execução de obras em concreto armado:
 - a) Concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 25MPa.
Quant. estimada = 37,60m³
Quantitativo mínimo: 30% = 11,28m³
 - b) Barra de aço CA-50, coef. de conformação superficial mínima igual 1,5 diâmetro de 8 a 12, 5mm, corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.
Quant. Estimada = 2.974,62kg
Quantitativo mínimo: 30% = 892,39kg
- f) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
- g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- h) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- i) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.6 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

- a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro



comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:

3.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

3.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 3 de 14//2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)



4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irredutíveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem



necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

= É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal,



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.



8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.2 - A vigência do Contrato deste serviço será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XI
- l) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XII
- m) Planilha de Valores – Anexo XIII
- n) Proposta de Preços – Anexo XIV

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

15.2 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social.



15.3 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.4 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 03 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado do EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.



15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria de Desenvolvimento Social em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável à apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.23.1 - A empresa deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

15.24 - A Secretaria de Desenvolvimento Social será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

15.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.30 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.31 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 15.31.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 15.31.2 - seguro garantia;
- 15.31.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada logo acima deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

15.32 -No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

15.33 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.34 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 31.844.889.0001-17

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

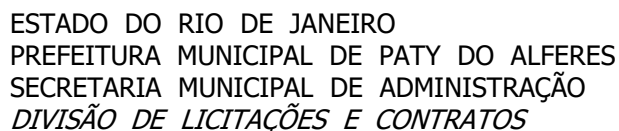
Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 005/2022**, Processo Administrativo de **n.º 2075/2022**.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 005/2022 a se realizar no dia 07/04/2022**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – RUA VIÚVA BASTOS – POAIA – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 2075/2022 Tomada de Preços n.º 005/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHO
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	37.01.16.244.0018.2267 3449051000000.0105	15 – ROYALTIES	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir



o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - O prazo para execução das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

§ 15º - A Secretaria de Desenvolvimento Social será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 16º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º, da cláusula segunda deste contrato.

§ 17º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico



do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 18º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante crédito em conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.



§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 5º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 6º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 005/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022

MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

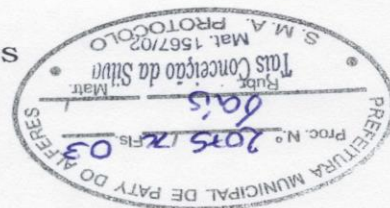
CONTRATADA



ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PROJETO BÁSICO



1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a CONSTRUÇÃO DE 06 UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – Rua Viúva Bastos – Poaia – Paty do Alferes – RJ, modalidade TOMADA DE PREÇO e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

- 3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a CONSTRUÇÃO DE 06 UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – Rua Viúva Bastos – Poaia – Paty do Alferes – RJ.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:
O presente pleito se justifica devido a grande demanda de solicitações de casa populares pelos munícipes em situações de vulnerabilidade social ou vivendo em situações precárias de moradias.

5. VALOR

- 5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ R\$ 637.020,97 (seiscentos e trinta e sete mil, vinte reais e noventa e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Página 1 de 15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.3. Projetos de eletricidade geral;

9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;

9.1.5. Memórias de cálculos;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

- 9.1.5. Memórias de cálculos;
- 9.1.6. Memorial descritivo;
- 9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;
- 9.1.8. Cronograma físico-financeiro.



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.
- 10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 10.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 10.5. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 10.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.11. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.
- 10.12. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.13. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:
- 10.13.1. Execução de obras em concreto armado:
- 10.13.1.1. Concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 25MPa
Quant. estimada = 37,60 m³
30% = 11,28 m³
- 10.13.1.2. Barra de aço CA-50, coef. de conformação superficial mínimo igual 1,5, diâm de 8 a 12,5mm, corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.
Quant. estimada = 2.974,62 kg
30% = 892,39 kg
- 10.13.1.2.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



10.14. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.15. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art.31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

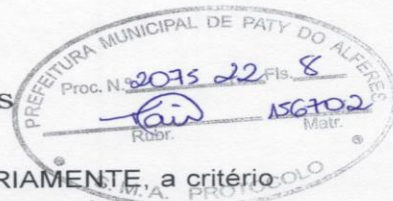
12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto e
- 13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Constituem obrigações da contratada:

- 14.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

- 14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

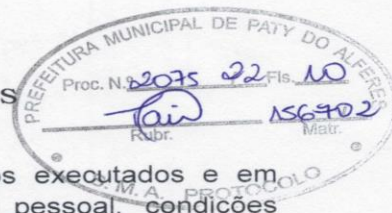
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

D



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;

15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

Página 11 de 15

D



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



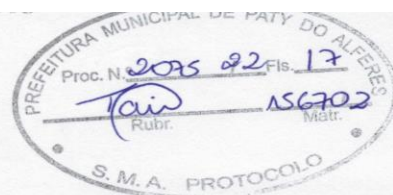
- 16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

Q



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 08 de março de 2022.

Lucas Souza Draica
Supervisor - Mat. 1579/02
Eng. Civil
CREA/RJ 2021101323



ANEXO IX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra de Construção de 06 (seis) Unidades Habitacionais no bairro Poaia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Sumário

1	OBJETIVO.....	4
2	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (recapeamento).....	6
3.1	Correção de Deformações	Erro! Indicador não definido.
3.2	Limpeza	Erro! Indicador não definido.
3.3	Pintura de Ligação sobre pavimento existente.....	Erro! Indicador não definido.
3.4	Camada de Rolamento em CBUQ	Erro! Indicador não definido.
4	Especificações para Usinagem de CBUQ – CAP 50/70.....	Erro! Indicador não definido.
4.1	Materiais Asfálticos	Erro! Indicador não definido.
4.2	Materiais Pétreos	Erro! Indicador não definido.
4.3	Mistura.....	Erro! Indicador não definido.
5	Sinalização horizontal.....	Erro! Indicador não definido.
5.1	Pintura da Faixa de Rolamento.....	Erro! Indicador não definido.
6	DRENAGEM PLUVIAL	Erro! Indicador não definido.
6.1	Guia (meio-fio) em concreto.....	Erro! Indicador não definido.
6.2	Sarjetas.....	Erro! Indicador não definido.
7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	13
8	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	14
9	RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.....	14
10	REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	14
11	GARANTIA DOS SERVIÇOS	15
12	OBSERVAÇÕES GERAIS:.....	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA Dr. MÁRIO KROEFF NO BAIRRO ARCOZELO

LOCAL: RUA Dr. MÁRIO KROEFF - BAIRRO ARCOZELO - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ

1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços, estabelecendo as condições para uso dos materiais e emprego dos equipamentos a serem utilizados na obra em questão. Trata-se da **Construção de 06 (seis) Unidades Habitacionais Padrão Popular**, na Rua Viúva Bastos, no bairro Poaia, Município de Paty do Alferes/RJ.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA

- a) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de "Contratada";
- b) A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor;
- c) Caberá a firma Contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança;
- d) A firma Contratada obedecerá rigorosamente as normas em vigor, relativas a segurança do trabalho na construção civil, de acordo com a Portaria Ministerial 3214 de 08/06/78;
- e) A vigilância da obra será de inteira responsabilidade da firma Contratada;
- f) A firma Contratada deverá providenciar a retirada dos entulhos, além da limpeza regular da obra;
- g) Alguns materiais foram eventualmente indicados por facilidade de referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- h) Admite-se, porém sua substituição por material equivalente, de outro fabricante, aprovado pela fiscalização;
- i) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o reparo imediato;
- j) Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações;
- k) Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações;
- l) Ficará a Contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento;
- m) Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade;
- n) As medidas constantes no projeto deverão ser obrigatoriamente conferidas no local;
- o) Em local conveniente e aprovado pela fiscalização será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme determinação do contratante;
- p) Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão "ou similar", fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação;
- q) Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houver, deverá sempre consultar o Contratante.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 LIGAÇÕES DE ÁGUA/ELETRICA

O canteiro de obras deverá possuir abastecimento de água e de energia elétrica provisórios para a execução dos serviços da obra.

3.2 BARRACÃO DE OBRAS

Será executado um barracão de obra com área de 6,00 m², com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6 mm, e instalações, exclusive pintura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com os instrumentos necessários e rigorosamente de acordo com o projeto.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à Contratante; quando será decidida a posição técnica a ser tomada, ouvindo o responsável técnico pelo projeto.

4 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

4.1 Fundações

As sapatas isoladas e as vigas de baldrame serão executadas em concreto armado com resistência característica aos 28 dias mínima de 20MPa. Deverá ser executado o aterro até o nível de 5 cm abaixo do respaldo das vigas de baldrame, compactando-o energicamente para posterior execução do piso.

A fundação será composta de sapata isolada armada, moldadas "in loco", com resistência característica do concreto a compressão (F_{ck}) mínimo 20 MPa, seguindo orientação do responsável técnico conforme projeto estrutural. O cobrimento das armaduras deverá ser de no mínimo 3,0 cm.

As fôrmas das sapatas serão a própria escavação ao seu redor, sendo somente necessário formas de madeira para a moldagem dos arranques dos pilares, onde será aplicado desmoldante.

Durante a escavação da cava, deve-se atentar para o correto nivelamento do fundo desta. Esse nivelamento pode ser garantido por meio de nível a laser ou de mangueira, a partir do nível de referência (RN). Após a conclusão da escavação (até atingir a resistência do solo compatível com a carga que irá suportar), é necessário proceder à regularização e compactação do fundo dessa cava, até 5 cm abaixo da cota de apoio, com um soquete de 5 kg ou por meio de um compactador mecânico tipo sapo. Após a compactação, caso a cota não atinja 5 cm abaixo da cota de apoio, é preciso regularizar a superfície, atentando para que não fique nenhum material solto. Deve ser lançado um Lastro de concreto simples, com resistência compatível com a pressão de trabalho, com pelo menos 5 cm de espessura, que também é utilizado para regularizar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



a superfície de apoio. Esse lastro tem de preencher toda superfície do fundo da cava. Antes do lançamento do concreto desse lastro, o fundo das valas precisa ser abundantemente molhado, para que possam ser detectados, pela percolação de água, eventuais elementos indesejáveis localizados sob ele (formigueiros, raízes de planta e outros). Quando a sapata estiver apoiada diretamente sobre rocha, esta tem de ser limpa de maneira a garantir a perfeita aderência da sapata à rocha.

As vigas de baldrame serão de concreto armado moldadas "in loco". Deverão ser aplicados impermeabilizantes sobre a face superior e no mínimo 15 cm em cada face lateral. Ainda em relação a impermeabilização, deverão ser impermeabilizadas as 03 primeiras fiadas de alvenaria (externa e internamente) e boxes de banheiros. A armadura deve seguir de acordo com indicações do projeto estrutural, utilizando a quantidade indicada, os tipos (CA50 e CA60), assim como suas respectivas bitolas e posicionamento. Todos os pisos deverão, obrigatoriamente, conter a presença de malha de aço a ser determinada pelo projetista estrutural, com a finalidade de evitar eventuais fissuras e patologias.

Deverá a empresa executora apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) através de profissional habilitado, contemplando a execução do projeto de estruturas de concreto armado necessárias.

Poderão ser adotados outros tipos de fundação quando necessária, desde que a solução pretendida seja comunicada à fiscalização para prévia análise e aprovação. O custo referente à modificação do tipo de fundação adotada é de inteira responsabilidade da construtora, ficando isento o contratante de arcar com eventuais acréscimos de valor.

Todas as fundações executadas devem seguir rigorosamente os demais parâmetros descritos na NBR 6122 (ABNT, 2010).

4.2 Superestrutura de concreto armado

A Estrutura das casas será em concreto armado, obedecendo as normas da ABNT. Com a resistência do concreto fixada de acordo com o cálculo estrutural.

Durante a execução serão previstas as passagens necessárias para a execução das instalações elétricas e hidrossanitárias. Os pilares devem ser locados de acordo com o projeto estrutural, as vigas serão de concreto armado moldadas "in loco", as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



fôrmas serão executadas de acordo com suas dimensões ou largura das paredes seguindo o projeto; deverá ser respeitado o prazo mínimo de cura para a desfôrma. A laje (se disponível) será do tipo pré-moldada, respeitando as especificações técnicas.

As fôrmas devem ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de pasta de cimento. O escoramento deve ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu próprio peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da estrutura de concreto, deformações prejudiciais ao formato da estrutura ou que possam causar esforços não previstos no concreto.

Todas as fôrmas deverão ser molhadas antes da concretagem. Durante e logo após o lançamento, o concreto deve ser adensado por um vibrador, devendo ser tomados cuidados necessários para que não ocorra a formação de ninhos ou segregação dos materiais. Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízos da aderência.

Deve-se iniciar a cura úmida do elemento concretado tão logo a superfície permita, por no mínimo 3 dias. Nas regiões onde o sol é intenso, devem-se cobrir as lajes com uma lona a fim de minimizar a perda de água por evaporação e evitar a concretagem dos elementos em temperaturas acima de 30° e em dias chuvosos, fazendo as preferencialmente no início da manhã.

5 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

A alvenaria deve oferecer condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade. As paredes serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos 8 furos 9x19x19 cm (argamassa de assentamento traço 1:8) regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados nos alinhamentos. Serão revestidos com chapisco e pintura em no mínimo 02 demãos. Serão executadas vergas e contravergas nos vãos das aberturas com largura de 0,14m e altura de 0,10 m, as mesmas deverão ser prolongadas no mínimo 0,30m em ambos os lados das aberturas.

6 REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS

6.1 Emboço

Todas as superfícies destinadas a receber o revestimento de argamassa e areia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



devem ser chapiscada. Para se iniciar a operação, a alvenaria deve estar concluída, as paredes e tetos precisam estar limpos e abundantemente molhados. Além disso, o revestimento só poderá iniciar após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos vazios.

6.2 Chapisco

Todas as superfícies (paredes e tetos) a receberem posteriormente a camada de emboço devem receber o chapisco de modo a melhorar sua aderência. Deve ser constituído de cimento e areia no traço 1:3, com aditivo tipo adesivo. O substrato para o recebimento do chapisco deve estar abundantemente molhado, para não ocorrer à absorção da água necessária para a cura da argamassa.

6.3 Contrapiso

O contrapiso deve ser executado diretamente sobre a base ou camada intermediária, após um período mínimo de sete dias após a conclusão da camada inferior. Basicamente, deve ser constituído por argamassa de cimento e areia úmida, com traço 1:4, cimento e areia, com espessura mínima de 4 cm. Para a execução dos contrapisos, deverá ser feita a transferência de nível entre os cômodos, de forma a deixar todos em perfeito nível, realizando o taliscamento e a confecção das guias para nivelamento. Deverão ser observadas demais orientações na NBR 13753 (ABNT 1996).

6.4 Revestimentos cerâmicos

Todos os pisos das unidades habitacionais unifamiliares serão de revestimento cerâmico de PEI 4 ou superior, de preferência com superfície que facilite a limpeza dos mesmos.

As paredes dos banheiros, lavanderias e áreas molhadas da cozinha, deverão possuir revestimento cerâmico em meia parede, PEI 2 ou superior.

A superfície que irá receber as peças cerâmicas deve ser preparada, não deve apresentar áreas muito lisas ou muito úmidas, pulverulência, eflorescência, bolor ou impregnações com substâncias gordurosas. A argamassa de assentamento deve ser do tipo AC II, passada na superfície do piso ou parede bem como no tardo da peça. Para o assentamento dos azulejos, podem ser realizados com junta prumo, diagonal ou amarração. Entre os azulejos devem manter juntas com larguras suficientes para que haja a perfeita infiltração da pasta de rejuntamento e para que o revestimento tenha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



relativo poder de acomodação.

Em todos os cômodos onde não há revestimento cerâmico nas paredes, deverá ser executado rodapé com peças cerâmicas de 7 cm.

Além desses quesitos, devem ser seguidas de forma rigorosa as recomendações da NBR 8214 (ABNT, 1983) e NBR 13754 (ABNT, 1996), para garantir a qualidade do serviço a ser executado. Fica assegurado à municipalidade o direito de exigir eventuais recolocações de peças que apresentem defeito ou desalinhamento, sendo este retrabalho de inteira responsabilidade da empresa contratada.

O rejuntamento deve ser iniciado no mínimo três dias após o assentamento, sendo previamente verificado se alguma placa necessita ser substituída. As juntas entre as placas cerâmicas precisam estar isentas de resíduos ou poeiras que impeçam a perfeita penetração e aderência do rejuntamento.

7 ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO, MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS

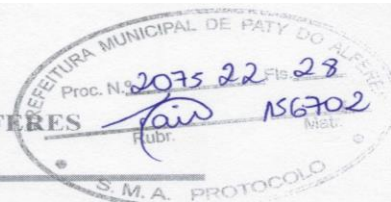
Todas as aberturas serão executadas conforme dimensões especificadas no projeto, as portas internas serão todas em madeira semi-oca (leve ou média) com espessura de 3,5 cm, aptas a receber verniz ou pintura. As portas de acesso das unidades serão de aço de abrir tipo veneziana. E todas as demais esquadrias serão também em alumínio de cor branca e vidro incolor de 4mm, de acordo com o projeto, fixados por meio de contra-marcos de alumínio.

8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As unidades habitacionais deverão ser servidas de água proveniente da rede pública de distribuição. A canalização precisa ter o traçado mais curto possível, evitando colos altos e baixos. Precauções terão de ser tomadas para que não venha a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações. Não poderá ser embutida em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes etc.). Não deverão, também, atravessar vigas (quando não previstas e especificadas no projeto estrutural).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Para evitar perfuração acidental dos tubos por pregos, parafusos etc., os rasgos na alvenaria (para embutir a tubulação) terão de ser fechados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Todas as edificações deverão possuir pelo menos um reservatório de água própria, com capacidade de 1.000 litros.

O sistema de esgotamento sanitário deverá ser direcionado confeccionado através de Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio. Na saída de esgotamento da pia da cozinha, deverá ser previsto caixa de gordura. Deverá ser previsto ainda, tubulação de ventilação no banheiro.

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para executar a tubulação embutida, quando não for possível a colocação da tubulação nos furos dos blocos de alvenaria, devem-se efetuar os rasgos nas paredes com máquina elétrica portátil cortadora de parede munida de aspirador de pó. Os cortes precisam ser feitos com o máximo cuidado. As caixas de derivação nas paredes devem ser niveladas e aprumadas, de maneira que não fiquem salientes ou muito profundas após a execução do revestimento final.

A enfição só poderá ser executada com a conclusão das obras civil em geral, telhado e impermeabilização da cobertura, revestimento de argamassa, colocação das portas externas, janelas e caixilhos em geral ou vedações que impeçam a penetração de chuva e pavimentação que sejam assentadas sobre argamassa. Para facilitar a enfição, pode-se utilizar lubrificantes, como talco ou parafina. Na ocasião da enfição serão usados guias, fios ou fitas de aço. Todas as emendas de fios com diâmetro 10 mm² ou menor, devem ser soldadas e isoladas, e as superiores de 10 mm² devem ser feitas por meio de conectores de cobre tipo pressão.

As fiações de iluminação deverão utilizar preferencialmente fiação 1,5mm². Tomadas de uso geral não poderão utilizar fiação menor que 2,5mm². Ar condicionados e torneiras elétricas deverão possuir circuitos independentes para cada aparelho, e não utilizar fiação inferior a 4,00mm². Por fim, os chuveiros elétricos, assim como os itens anteriores, deverão ser previstos em circuitos individuais e não utilizar fiação menor do que 6,00mm², nem disjuntor menor que 40A.

As tomadas devem ser instaladas conforme alturas afixadas, sendo 0,30m para tomadas baixas, 1,10m para tomadas médias e 2,20m para tomadas altas. A quantidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

de tomadas por cômodo deverá atender as quantidades mínimas previstas nos itens a seguir.

Dormitórios Mínimo 01 por parede;

Sala de Estar Mínimo 01 por parede;

Cozinha Mínimo 02 de 600w próximas a bancada e 03 gerais;

Lavanderia Mínimo 01 de 600w próxima ao tanque;

Banheiro Mínimo 01 próxima ao lavatório.

Demais condições e parâmetros devem ser observados na Norma vigente da Concessionária LIGHT, a qual deve ser seguida a rigor, bem como a NBR 5410 (ABNT, 2004).



10 COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverá ser executada estrutura de madeira de pinheiro ou outra sob aprovação da municipalidade, composta por uma armação principal e outra secundária, também conhecida por trama. A estrutura deverá atender todas as solicitações de esforços gerados pelo telhado, bem como suportar ações geradas pelo vento. Não poderão ser utilizadas madeiras apresentando elevado número de nós, reaproveitadas de caixarias ou que apresentem estado de conservação precário.

Devem ser utilizadas telhas de fibrocimento. As cumeeiras deverão ser fixadas através de argamassa com aditivo impermeabilizante.

Todo o perímetro de cobertura deverá proporcionar saliências, abas, com largura mínima de 60cm.

Em todos os telhados, deverão ser previstos rufos e calhas para a captação das águas pluviais.

Todos os cômodos devem obrigatoriamente dispor de forro, podendo este ser de PVC branco 8mm, ambos fixados em entarugamento de madeira de Pinus, com travessas espaçadas a cada no máximo 60cm, distribuídas de uniformemente conforme dimensões do respectivo cômodo. As cantoneiras devem seguir o padrão do material empregado no forro. Deverá prever alçapão com dimensões mínimas de 60x60cm para acesso de manutenção na caixa de água.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



As abas em todo seu perímetro devem dispor de forro podendo este ser de PVC branco 8mm, ambos fixados por baixo dos perfis da estrutura de cobertura.

11 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão isentas de defeitos e/ou sujeiras, sendo as cores das tintas usadas, determinadas pela municipalidade. Será aplicado fundo com selador acrílico. A pintura geral será com tinta tipo acrílica, em no mínimo duas demãos após camada do selador. As esquadrias de madeira deverão ser lixadas antes da aplicação do selador, pintura ou verniz. A pintura deverá ser aplicada de modo que propicie um bom acabamento, sendo aplicadas em quantas demãos forem necessárias.

12 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Os aparelhos, a serem fornecidos e instalados pela empresa contratada, são os seguintes:

- Vaso sanitário caixa acoplada completo;
- Cuba de louça branca;
- Saboneteira metálica no box de chuveiro;
- Porta papel higiênico;
- Torneira metálica de bancada para o lavatório e cozinha;
- Chuveiro elétrico;
- Box acrílico ou de vidro, com altura mínima de 1,80m.

Todos os aparelhos deverão estar isentos de trincas ou arranhões, ou qualquer outra falha ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência, preferencialmente branco ou branco gelo.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições se darão conforme cronograma físico-financeiro após atestado de execução pela fiscalização da Contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Para a medição dos serviços deverão ser apresentados os boletins da etapa referente a parcela do pagamento.



14 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Todo o fornecimento de mão de obra, EPI's, equipamentos, ferramental e materiais necessários à realização dos serviços;

Providenciar ART's para execução dos serviços previstos nesse Memorial Descritivo;

Providenciar Placa de Obra conforme padrão aprovado pelo Contratante, constando nomes e registros dos profissionais responsáveis pela execução da referida obra;

Responsabilizar-se pelos resíduos gerados provenientes de vazamentos ou de manutenção realizada, inclusive pela limpeza do local;

Disponibilizar técnico de segurança para acompanhamento dos trabalhos.

15 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Atestar todos os RDO's (Relatório Diário de Obra) pertinentes ao trabalho, ratificando assim a prestação do serviço, conforme o presente MD;

Providenciar os pagamentos conforme as medições apresentadas;

Fiscalizar a execução dos Serviços.

16 REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços devem ser executados no intervalo de horário das 7:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exclusive feriados, com intervalo de 01 hora para refeição;

Em condições consideradas excepcionais, podem ser efetuados serviços fora dos intervalos especificados no parágrafo acima, se acertado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



17 GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços e materiais utilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, respondendo por quaisquer defeitos ou má qualidade dos serviços realizados.

Finalizando, é de responsabilidade da CONTRATADA, a limpeza, para aceitação da obra, de toda a área envolvida na obra.

18 OBSERVAÇÕES GERAIS:

Padrão de Materiais: Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do Projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, antes de sua aplicação.

Técnicas Construtivas: Todas as Técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados, sendo executados pela CONTRATADA (Empresa) sem ônus para a CONTRATANTE (Prefeitura).

Placa de Identificação da Obra: Deverá ser fornecida e instalada no local placa de identificação da obra de acordo com o modelo anexo ao projeto.

A Empreiteira deverá deixar o local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

Toda a obra deverá ser acompanhada por técnico em Topografia a fim de que se obtenha o perfeito caimento da rede

Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento.

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego, terá como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a **Contratada** deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos.

Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Lucas Souza Draia
Supervisor - Mat. 1579/02
Eng. Civil
CREA/RJ 2021101323

Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico



ANEXO X

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				CONTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE CASA POPULAR MODELO "B" OBRA: 65,72m².			
				CONCEDENTE: RECURSOS PRÓPRIOS			
				LOCALIZAÇÃO: PATY DO ALFERES			
				REF. EMOP / SINAPI - 01/2022			
				B.D.I. 21,15% NÃO DESONERADO			
				PLANILHA: PAULO F. TRINDADE DA SILVA			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$ STATUS %
01.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE.	M2	629,24	R\$ 3,18	R\$ 3,85	R\$ 2.424,17 0,38%
01.02	02.004.0001-0	BARRACÃO DE OBRA COM PAREDES E PISO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES.	M2	6,00	R\$ 449,13	R\$ 544,12	R\$ 3.264,73 0,51%
01.03	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA TIPO BANNER / PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	2,88	R\$ 205,61	R\$ 249,10	R\$ 717,40 0,11%
01.04	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3 - CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR.	UN	1,00	R\$ 2.306,43	R\$ 2.794,24	R\$ 2.794,24 0,44%
01.05	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO.	UN	1,00	R\$ 4.304,64	R\$ 5.215,07	R\$ 5.215,07 0,82%
					Subtotal =>		R\$ 14.415,61 2,26%
02.0 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO							
02.01 FORNECIMENTO DE AÇO							
02.01.01	15263	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO ENTRE 4,2 A	KG	1.741,38	R\$ 15,00	R\$ 18,17	R\$ 31.645,23 4,97%
02.01.02	15265	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM	KG	961,86	R\$ 14,17	R\$ 17,17	R\$ 16.512,21 2,59%
02.01.03	15274	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	381,36	R\$ 13,92	R\$ 16,86	R\$ 6.431,29 1,01%
02.01.04	15274	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	1.631,40	R\$ 13,92	R\$ 16,86	R\$ 27.512,06 4,32%
02.02 SUBESTRUTURA - FUNDAÇÃO BLOCOS RÍGIDOS / TOCO DE COLUNA							
02.02.01	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILANTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	568,64	R\$ 8,52	R\$ 10,32	R\$ 5.869,44 0,92%
02.02.02	03.001.0085-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, PARA A PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATÉ 1 DAM	M3	13,42	R\$ 55,40	R\$ 67,12	R\$ 900,44 0,14%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
02.02.03	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	87,00	R\$ 4,46	R\$ 5,40	R\$ 470,09	0,07%
02.02.04	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	228,72	R\$ 4,87	R\$ 5,90	R\$ 1.349,45	0,21%
02.02.05	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	197,70	R\$ 4,46	R\$ 5,40	R\$ 1.068,23	0,17%
02.02.06	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	611,22	R\$ 4,26	R\$ 5,16	R\$ 3.154,50	0,50%
02.02.07	11.048.0025-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	13,42	R\$ 420,37	R\$ 509,28	R\$ 6.832,48	1,07%
02.03		SUBESTRUTURA - CINTAMENTO						
02.03.01	11.004.0029-0	FORMAS DE MADEIRA DE 3", COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4 VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M3	225,12	R\$ 33,69	R\$ 40,82	R\$ 9.188,37	1,44%
02.03.02	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	282,24	R\$ 4,46	R\$ 5,40	R\$ 1.525,02	0,24%
02.03.03	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	81,60	R\$ 4,87	R\$ 5,90	R\$ 481,44	0,08%
02.03.04	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	888,54	R\$ 4,26	R\$ 5,16	R\$ 4.585,75	0,72%
02.03.05	11.048.0025-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,92	R\$ 420,37	R\$ 509,28	R\$ 5.561,32	0,87%
02.04		SUBESTRUTURA - LAJE DE PISO						
02.04.01	03.010.0021-0	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACÃO, CARGA, TRANSPORTE A 2KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	107,40	R\$ 19,41	R\$ 23,52	R\$ 2.525,53	0,40%
02.04.02	03.010.0100-0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 30CM, UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMÁTICO(SAPO), INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	107,40	R\$ 30,99	R\$ 37,54	R\$ 4.032,27	0,63%
02.05		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS						
		PILARES						
02.05.01	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	197,70	R\$ 4,46	R\$ 5,40	R\$ 1.068,23	0,17%
02.05.02	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	611,22	R\$ 4,26	R\$ 5,16	R\$ 3.154,50	0,50%

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

Orç. e Cron - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx
2 de 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
02.05.03	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	118,80	R\$ 93,37	R\$ 113,12	R\$ 13.438,39	2,11%
02.05.04	11.048.0025-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE RTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,62	R\$ 420,37	R\$ 509,28	R\$ 2.352,87	0,37%
		VIGAS		0,00				
02.05.05	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	215,40	R\$ 4,46	R\$ 5,40	R\$ 1.163,87	0,18%
02.05.06	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	513,06	R\$ 4,26	R\$ 5,16	R\$ 2.647,90	0,42%
02.05.07	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	152,40	R\$ 93,37	R\$ 113,12	R\$ 17.239,15	2,71%
02.05.08	11.048.0025-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE RTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,64	R\$ 420,37	R\$ 509,28	R\$ 4.400,16	0,69%
02.05.09	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, C/ CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	35,04	R\$ 174,86	R\$ 211,84	R\$ 7.423,48	1,17%
02.05.10	91595	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÊRREAS, TELA Q-61. AF. 06/2019	KG	33,99	R\$ 15,15	R\$ 18,35	R\$ 623,88	0,10%
02.05.11	11.011.0040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	25,31	R\$ 2,02	R\$ 2,45	R\$ 61,94	0,01%
						Subtotal =>	R\$ 183.219,47	28,76%
03.0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
03.01	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL.	M2	729,90	R\$ 59,99	R\$ 72,68	R\$ 53.047,59	8,33%
04.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				Subtotal =>	R\$ 53.047,59	8,33%

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

3 de 9

Orç e Cron - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
04.01	13.001.0040-0	EMBOÇO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRAÇO 1:1-8, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	1.107,96	R\$ 30,86	R\$ 37,39	R\$ 41.423,18	6,50%
04.02	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO, EMBOÇO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRAÇO 1:1-12, COM 2,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	538,80	R\$ 31,15	R\$ 37,74	R\$ 20.333,36	3,19%
04.03	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	92,64	R\$ 86,48	R\$ 104,77	R\$ 9.705,94	1,52%
04.04	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	281,10	R\$ 55,26	R\$ 66,95	R\$ 18.818,94	2,95%
04.05	13.301.0132-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	351,30	R\$ 49,71	R\$ 60,22	R\$ 21.156,57	3,32%
						Subtotal =>	R\$ 111.437,99	17,49%
05.0		ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO, MADEIRAS, VIDRAÇAS E FERRAGENS						
05.01	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M2	38,70	R\$ 385,21	R\$ 466,68	R\$ 18.060,59	2,84%
05.02	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M2	5,04	R\$ 744,36	R\$ 901,79	R\$ 4.545,03	0,71%
05.03	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 638,65	R\$ 773,72	R\$ 9.284,69	1,46%
05.04	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 323,84	R\$ 392,33	R\$ 2.353,99	0,37%
05.05	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 331,81	R\$ 401,99	R\$ 4.823,85	0,76%
05.06	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	24,42	R\$ 202,16	R\$ 244,92	R\$ 5.980,87	0,94%
						Subtotal =>	R\$ 45.049,03	7,07%
06.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

Ord. e Cron - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx
4 de 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
06.01	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES.	UN	6,00	R\$ 194,09	R\$ 235,14	R\$ 1.410,84	0,22%
06.02	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM ATE CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO.	UN	6,00	R\$ 329,83	R\$ 399,59	R\$ 2.397,53	0,38%
06.03	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES.	UN	6,00	R\$ 255,02	R\$ 308,96	R\$ 1.853,74	0,29%
06.04	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 158,79	R\$ 192,37	R\$ 1.154,24	0,18%
06.05	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC (100X100X50 MM), EM PAVIMENTO TERREO, COM GRELHA REDONDA, COM 3 ENTRADAS DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 83,92	R\$ 101,67	R\$ 610,01	0,10%
06.06	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES	UN	6,00	R\$ 301,11	R\$ 364,79	R\$ 2.188,77	0,34%
06.07	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES.	UN	6,00	R\$ 273,74	R\$ 331,64	R\$ 1.989,82	0,31%
06.08	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 190,59	R\$ 230,90	R\$ 1.385,40	0,22%
06.09	15.002.0400-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 42CM DE DIAMETRO E 60CM DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 190,59	R\$ 230,90	R\$ 2.770,80	0,43%
06.10	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	6,00	R\$ 875,26	R\$ 1.060,38	R\$ 6.362,26	1,00%
06.11	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	6,00	R\$ 1.084,57	R\$ 1.313,96	R\$ 7.883,74	1,24%

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

5 de 9

Orç. e Cron - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
06.12	03.001.0002-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	39,73	R\$ 73,29	R\$ 88,79	R\$ 3.527,84	0,55%
06.13	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	11,23	R\$ 22,79	R\$ 27,61	R\$ 310,12	0,05%
06.14	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00	R\$ 7,87	R\$ 9,53	R\$ 1.144,14	0,18%
06.15	06.272.0002-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 37,44	R\$ 45,36	R\$ 5.443,03	0,85%
06.16	03.001.0095-0	ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	120,00	R\$ 41,93	R\$ 50,80	R\$ 6.095,78	0,96%
06.17	18.021.0035-0	RESERVATÓRIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527, NBR 12217 E NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 391,30	R\$ 474,06	R\$ 2.844,36	0,45%
07.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				Subtotal => R\$	49.372,42	7,75%
07.01	15.011.0024-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO LIGHT, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, PARA DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFÁSICA (CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFÁSICA (CD/3) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAÍDA.	UN	6,00	R\$ 1.430,14	R\$ 1.732,61	R\$ 10.395,69	1,63%
07.02	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO, COM SEÇÃO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 831,52	R\$ 1.007,39	R\$ 6.044,32	0,95%
07.03	04.007.0050-0	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE POSTES DE CONCRETO OU AÇO, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHÃO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR.	T	2,75	R\$ 102,22	R\$ 123,84	R\$ 340,31	0,05%
07.04	04.005.0003-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T.	TxKM	5,50	R\$ 0,88	R\$ 1,07	R\$ 5,86	0,00%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
07.05	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 440,18	R\$ 533,28	R\$ 3.199,67	0,50%
07.06	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	R\$ 12,38	R\$ 15,00	R\$ 449,95	0,07%
07.07	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	R\$ 39,85	R\$ 48,28	R\$ 1.448,35	0,23%
07.08	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 145,17	R\$ 175,87	R\$ 1.055,24	0,17%
07.09	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4", SENDO O DIÂMETRO INTERNO DE 31,5MM, FORNECIDO COM 2 TAMPÕES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC E DE AÇORDO COM A NORMA ABNT NBR 13897/13898, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO.	M	90,00	R\$ 16,58	R\$ 20,09	R\$ 1.807,80	0,28%
07.10	15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	6,00	R\$ 3,11	R\$ 3,77	R\$ 22,61	0,00%
07.11	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	R\$ 3,37	R\$ 4,08	R\$ 244,97	0,04%
07.12	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	240,00	R\$ 2,72	R\$ 3,30	R\$ 790,87	0,12%
07.13	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	600,00	R\$ 3,74	R\$ 4,53	R\$ 2.718,61	0,43%
07.14	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4,0MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	480,00	R\$ 5,27	R\$ 6,38	R\$ 3.064,61	0,48%
07.15	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10,0MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 10,22	R\$ 12,38	R\$ 1.485,78	0,23%
07.16	15.015.0265-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00	R\$ 258,33	R\$ 312,97	R\$ 1.877,80	0,29%

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

Orç. e Cron - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx

7 de 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
07.17	15.015.0260-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	54,00	R\$ 257,93	R\$ 312,48	R\$ 16.874,04	2,65%
07.18	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4" X 2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	R\$ 19,29	R\$ 23,37	R\$ 841,31	0,13%
07.19	18.027.0460-0	GLOBO ESFÉRICO EM PLÁSTICO, DE 6" E PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	42,00	R\$ 38,52	R\$ 46,67	R\$ 1.960,01	0,31%
07.20	15.020.0155-0	LÂMPADA LED, BULBO, A60/DY, 8W, 100/240V, BASE E-27, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	42,00	R\$ 11,17	R\$ 13,53	R\$ 568,36	0,09%
07.21	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	18,00	R\$ 84,90	R\$ 102,86	R\$ 1.851,41	0,29%
07.22	15.018.0133-0	CAIXA POLIMÉRICA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO COM DIÂMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	18,00	R\$ 40,10	R\$ 48,58	R\$ 874,46	0,14%
07.23	15.009.0125-0	CABO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SEÇÃO CIRCULAR DE 10MM². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	36,00	R\$ 7,86	R\$ 9,52	R\$ 342,81	0,05%
						Subtotal =>	R\$ 58.264,84	9,15%
08.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						
08.01	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	590,20	R\$ 25,80	R\$ 31,26	R\$ 18.447,77	2,90%
08.02	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	590,22	R\$ 44,31	R\$ 53,68	R\$ 31.683,93	4,97%
08.03	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	241,86	R\$ 61,80	R\$ 74,87	R\$ 18.108,23	2,84%
08.04	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	51,30	R\$ 72,62	R\$ 87,98	R\$ 4.513,33	0,71%
						Subtotal =>	R\$ 72.753,26	11,42%
09.0		PINTURAS						
09.01	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.998,06	R\$ 15,20	R\$ 18,41	R\$ 36.793,88	5,78%

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

Orç. e Cron - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx
8 de 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL R\$	STATUS %
						Subtotal =>	R\$ 36.793,88	5,78%
10.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
10.01	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 72,81	R\$ 88,21	R\$ 529,26	0,08%
10.02	18.002.0010-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47 X 35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1" X 1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 248,13	R\$ 300,61	R\$ 1.803,66	0,28%
10.03	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60 X 56CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFÃO 1680 DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 597,94	R\$ 724,40	R\$ 4.346,43	0,68%
10.04	18.002.0065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35 X 65 X 35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 313,37	R\$ 379,65	R\$ 2.277,89	0,36%
10.05	18.008.0005-0	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO, DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 8,38	R\$ 10,15	R\$ 60,91	0,01%
10.06	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 56,58	R\$ 68,55	R\$ 411,28	0,06%
10.07	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	6,00	R\$ 445,38	R\$ 539,58	R\$ 3.237,47	0,51%
						Subtotal =>	R\$ 12.666,89	1,99%
VALOR TOTAL C/ B.D.I. =>							R\$ 637.020,97	100,00%

Lucas Souza Draia
Supervisor - Mat. 157802
Eng. Civil
CREA RJ 2021101323

Assinatura
Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

18/03/2022
Hab. Pop. ITP B - 06 UN.

Ord. e Cron. - Casa Popular MOD. B - REDUÇÃO DE ITENS - 15-03-2022.xlsx

9 de 9



ANEXO XI

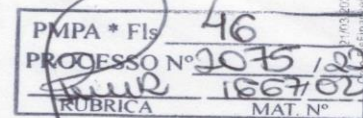
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



PROJETO : CONTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE CASA POPULAR MODELO "B" 65,72m²
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
PROponente: PATY DO ALFERES
LOCALIZAÇÃO: 180 (Centro e oltentia) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	parceiras 1 a 3 Executado %	SERVIÇOS A EXECUTAR - 01 à 06											
					PARCELA - 01		PARCELA - 02		PARCELA - 03		PARCELA - 04		PARCELA - 05		PARCELA - 06	
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.415,61	2,26%		100	100										
2.0	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	183.219,47	28,76%		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
3.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	53.047,59	8,33%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TET	111.437,99	17,49%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
5.0	ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO	45.049,03	7,07%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	49.372,42	7,75%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	58.284,84	9,15%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
8.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMP	72.753,26	11,42%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
9.0	PINTURAS	36.793,88	5,78%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
10.0	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULIC	12.666,89	1,99%		0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL					9,453%	9,453%	15,583%	22,493%	47,530%	22,493%	70,023%	23,808%	93,831%	6,169%	100,000%	0,00
CONCEDENTE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRA PARTIDA					60.220,48	60.220,48	96.266,37	159.489,84	302.775,96	143.286,15	446.062,14	587.724,38	39.296,59	637.020,97	637.020,97	637.020,97

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico





ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – RUA VIÚVA BASTOS – POAIA – PATY DO ALFERES - RJ, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços 005/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

Processo:

5/2022

Data:

2075/2022

Solic. de Compra:

26/04/2022 às 11:00

Nº da compra:

10788/2022

8468/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		637.020,970	637.020,970
					637.020,970	637.020,970
					TOTAL	637.020,970

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

Processo:

5/2022

Data:

2075/2022

Solic. de Compra:

26/04/2022 às 11:00

Nº da compra:

10788/2022

8468/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 5/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		TOTAL	0,000